



50

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 883/70 - De 09 de setembro de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

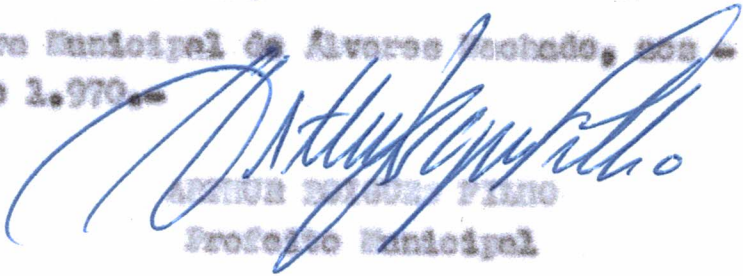
ARTHUR BOISGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Cravos), destinado ao pagamento de uma porta para o Colégio Estadual local.-

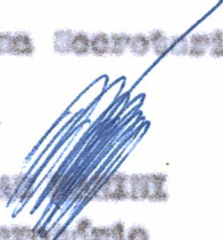
Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos nove dias do mês de setembro de 1.970.-


ARTHUR BOISGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


OSIAS MARINI
Secretário